



PROCESSO N.º 198/2008

PROTOCOLO N.º 9.408.088-6

PARECER N.º 781/08

APROVADO EM 05/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO II – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão - Subseqüente ao Ensino Médio

RELATOR: OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 535/2008 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Umuarama, que por sua Direção solicita o Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - Subseqüente ao Ensino Médio.

O estabelecimento obteve a Renovação do credenciamento para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n.º 333/08-CEE, 07 de maio de 2008.

2 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Administração

Área Profissional: Gestão

Autorização: Parecer n.º 53/06 – DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 562/06 de 01 de março de 2006.

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta- feira

Regime de Matrícula: semestral

Carga Horária: 1.000 horas.

Período de Integralização do Curso: mínimo de 03 semestres
máximo de 10 semestres

Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas mediações do



PROCESSO N° 198/2008

trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências do mundo globalizado. (fl.97-98)

Matriz Curricular

| | |
|---|--------------------------|
| ESTABELECIMENTO: COL. EST. PEDROII – ENS. FUND., MÉDIO E PROFISSIONAL | |
| MUNICÍPIO: UMUARAMA | NRE: UMUARAMA |
| CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – SUBSEQUENTE | |
| FORMA: SUBSEQUENTE | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005 |
| TURNOS: NOTURNO | CH: 1200 h/a 1000 horas |
| MÓDULO: 20 | ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL |

| DISCIPLINAS | 1º S | 2º S | 3º S | H/A | Horas |
|---------------------------------|------|------|------|------|-------|
| ADM. DA PRODUÇÃO E MATERIAIS | - | 4 | - | 80 | 66,7 |
| ADM. DE MARKETING E VENDAS | - | - | 4 | 80 | 66,7 |
| ADM. ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO | - | - | 4 | 80 | 66,7 |
| ADM.FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA | - | 3 | - | 60 | 50,0 |
| ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | - | - | 4 | 80 | 66,7 |
| CONTABILIDADE GERAL | 4 | - | - | 80 | 66,7 |
| CONTABILIDADE GERENCIAL | - | - | 4 | 80 | 66,7 |
| ELABORAÇÃO E ANÁLISE PROJETOS | - | - | 4 | 80 | 66,7 |
| ESTATÍSTICA APLICADA | - | 2 | - | 40 | 33,3 |
| FINANÇAS PÚBLICAS | - | 2 | - | 40 | 33,3 |
| FUND.PSICOSSOCIAIS DA ADMINIST. | 2 | - | - | 40 | 33,3 |
| LEGISLAÇÃO SOCIAL DE TRABALHO | - | 3 | - | 60 | 50,0 |
| MATEMÁTICA FINANCEIRA | 3 | - | - | 60 | 50,0 |
| METODOL. E TEC. PESQUISA | - | 2 | - | 40 | 33,3 |
| NOÇÕES DE DIREITO | 4 | - | - | 80 | 66,7 |
| SISTEMAS DE INFORM. GERENCIAIS | 3 | - | - | 60 | 50,0 |
| TEORIA ECONÔMICA | - | 4 | - | 80 | 66,7 |
| TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO | 4 | - | - | 80 | 66,7 |
| TOTAL | 20 | 20 | 20 | 1200 | 1000 |



PROCESSO N° 198/2008

Certificação

O aluno ao concluir com êxito os três semestres do Curso Técnico em Administração, Área Profissional: Gestão, receberá o diploma de Técnico em Administração.

Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexo às folhas 117 a 124.

UVEL – Comercial de Veículos Ltda.
LU & LU DIGITAÇÃO LTDA
A J ALVES SOUZA & CIA LTDA
ESCONCAR CONTABILIDADE S/S LTDA

Corpo Docente

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|------------------------------------|--|--|
| *Maria de Lourdes de Oliveira | - Pedagogia | *- Coordenadora do Curso |
| Mateus Ricas | - Ciências Contábeis | - Teoria Geral da Administração - Sistemas de informações Gerenciais - Administração Financeira e Orçamentária |
| Josianer Bergo de Oliveira | - Psicologia | - Fundamentos Psicossociais da Administração - Administração de Pessoal |
| Ketima Rejane Poiatti | - Matemática | -Matemática Financeira - Estatística Aplicada |
| Nair da Silva Albieri | - Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau – Área Terciária: Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial e Direito Usual | - Contabilidade Geral |
| Vasti Antunes Chiulo | - Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau – Área Terciária: Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial e Direito Usual | - Noções de Direito |
| Paulo Herminson Thiene Franco | - Administração | -Administração da Produção e Materiais |
| Jaqueline Paula Palhares Corradini | - Ciências Contábeis - Especialização em Marketing | - Finanças Públicas - Legislação Social do Trabalho |
| Carlos Roberto da Silva | - Ciências Contábeis | - Teoria Econômica - Administração de Marketing e Vendas |

* Indicar Profissional com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada conforme estabelece o inciso XII do Art. 22 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 198/2008

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|------------------------------------|---|--|
| Paula Roberta Herrera Silva Amorim | - Psicologia - Especialização em Educação Especial | - Metodologia e Técnica de Pesquisa |
| Maria das Dores de Souza Coiado | - Administração - Especialização em Controladoria e Gestão Financeira | - Administração Estratégica e Planejamento |
| José Domingos Loureiro | - Administração | - Elaboração e Análise de Projetos |
| Luiz Carlos da Silva | - Formação de Professores de Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau : Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial e Estatística | - Contabilidade Gerencial |

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 34/2007 do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Francisco Albinati Filho – Licenciado em Ciências Sociais, Maria Dolores Lopes – Licenciada em Educação Física, Yone Luzia Sgobi Diniz – Licenciada em Letras e tendo como perita Regina de Fátima de Souza, Bacharel em Ciências Contábeis, emitiu o Laudo Técnico Favorável ao Reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

As salas estão respeitando 1,20m², por aluno conforme estabelecido na Resolução nº 318/02 da Secretaria de Estado da Saúde/SESA

(...)

O colégio hoje possui um laboratório de hardware, um laboratório de Informática, sala de vídeo, retroprojeter, multimídia, possibilitando assim, melhor desenvolvimento das aulas.

(...)

Temos salas de ambiente térrea, adequadas para portadores de necessidades especiais.

(...)

Temos ambiente comum aos cursos, e específico para o uso do curso de Administração com equipamento necessário e acesso a internet, biblioteca do professor com acervo específico e biblioteca para atendimento ao aluno.

(...)

Os professores contam com sala de aula para hora atividade com computador, impressora, TV 29 polegadas (Paulo Freire), net, vídeo cassete, DVD e acervo de livros.

(...)

A escola conta com dois laboratório um da Base Nacional Comum (Física, Química e Biologia) e de um laboratório de informática, os quais estão



PROCESSO N° 198/2008

atendendo as especificidades do curso dentro do Projeto Político Pedagógico.

Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

| CURSO: | Técnico em Administração (Subseqüente) | | | | | | | | |
|---------|--|-------|-------|-------------|-------|-------|------------|-------|-------|
| TURNO: | Noturno | | | | | | | | |
| ANO | MATRÍCULAS | | | DESISTENTES | | | CONCLUINTE | | |
| | 1ªSem | 2ªSem | 3ªSem | 1ªSem | 2ªSem | 3ªSem | 1ªSem | 2ªSem | 3ªSem |
| 2005/1ª | 102 | X | X | 03 | X | X | 99 | X | X |
| 2005/2ª | 92 | 93 | X | 20 | 11 | X | 72 | 82 | X |
| 2006/1ª | 136 | 55 | 82 | 35 | 08 | 08 | 101 | 47 | 74 |
| 2006/2ª | 90 | 96 | 44 | 28 | 12 | 03 | 62 | 84 | 41 |
| 2007/1ª | 139 | 57 | 82 | 55 | 13 | 04 | 84 | 44 | 78 |

(...)

Sugestões para alcançar a melhoria do curso:

O curso prima pela inovação e adequação ao mercado de trabalho, e se houver mais prática (como acesso a escritórios específicos com administração, palestras) entre outros a tendência é melhorar. A principal mudança seria acrescentar na grade estágio supervisionado, em empresas. (fls. 131 a 134)

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

A comissão verificadora designada pelo Ato Administrativo nº 034/2007, do dia 02/03/07, do Núcleo Regional da Educação de Umuarama, procedeu à Verificação "in loco", no C. E. Pedro II, município de Umuarama, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná, com o objetivo do Reconhecimento do Curso Técnico em Nível Médio de Administração – modalidade subseqüente.

Após averiguar, em processo formal e "in loco", a existência de condições dos recursos físicos, materiais e humanos, da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias (...) somos de **Parecer Favorável ao atendimento** ao solicitado. (Grifo no original. fl. 136)

Laudo Técnico da Perita

Após verificação "in loco" no Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Duque de Caxias 5910, município de Umuarama, Núcleo Regional de Educação de Umuarama, atesto que o estabelecimento atende aos requisitos necessários quanto a estrutura física, materiais, equipamentos e acervo bibliográfico para o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Administração - Subseqüente. (fl. 137)

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 27/08 – DET/SEED de 30 de janeiro de 2008, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para Reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 198/2008

Consta à folha 25 o protocolado n.ºs 9.343.973-2 e 9.343.974-0 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências quanto ao solicitado pelo Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão – Subseqüente ao Ensino Médio, 1.000 horas, regime de matrícula semestral, período de integralização do curso de no mínimo três semestres, modalidade de oferta presencial, do Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido no Parágrafo único do Artigo 32 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR:

- a) as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer, com referência ao laudo do Corpo de Bombeiros;
- b) a substituição da Coordenação do Curso, de acordo com o estabelecido no inciso XII do Art. 22 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

- a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de Reconhecimento;
- b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 198/2008

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 04 de novembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de novembro de 2008.